



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
CNPJ: 04.144.168/0001-21  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO MURAL DESTA PREFEITURA NOS TERMOS  
DOS ARTIGOS 74 E 145 DA LOM

REDENÇÃO: 29/05/2013

LEI MUNICIPAL Nº 637/2013

ASS:   
DE 29 DE MAIO DE 2013. Decreto: 013/2013

Estado do Pará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Redenção

PUBLIQUE-SE

07/06/13

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA  
INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA, POR  
MEIO DE CÂMERAS DE VIDEO, NOS ÓRGÃOS  
PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Pará, VANDERLEI COIMBRA NOLETO, no pleno uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - É Obrigatória a instalação de sistema de vigilância eletrônica, por meio de câmeras de vídeo, em todos os órgãos públicos municipais.

Paragrafo Único - As câmeras de vídeo a que se refere o caput deste artigo oferecerão cobertura visual simultânea, em tempo integral, das áreas interna e externa dos órgãos.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2013.

  
VANDERLEI COIMBRA NOLETO  
Prefeito Municipal

